

Taça da Europa de Lançamentos

Leiria (Portugal), 10 e 11 de março

Critérios de Seleção de atletas:

1. A Equipa Nacional poderá ter no máximo dois atletas seniores e um sub-23 por prova.
2. Para a Taça da Europa de Lançamentos serão convocados os atletas seniores que façam a melhor marca nacional em cada disciplina no período compreendido entre 1 de junho de 2017 e 25 de fevereiro de 2018, desde que revelem um bom estado de forma, nomeadamente nos Campeonatos de Portugal de Pista Coberta, Campeonato Nacional de Sub-23 em pista coberta e Campeonato Nacional de Lançamentos Longos;
3. Serão ainda convocados os atletas que, no mesmo período, alcancem as seguintes marcas de referência:

Mascullinos		Disciplina	Femininos	
Sénior	Sub-23		Sénior	Sub-23
19,00	16,80	Peso	15,50	14,00
60,00	52,00	Disco	54,00	48,50
71,00	61,50	Martelo	66,00	58,50
75,00	68,50	Dardo	54,50	48,50

4. Caso em alguma disciplina e escalão haja um número superior de lançadores a cumprir os critérios de seleção relativamente aos lugares em disputa, caberá ao DTN a escolha dos eleitos;
5. Poderão ainda ser convocados atletas que não estejam enquadrados nos pontos dois e três dos critérios de seleção, caso se justifique apresentar equipas completas nalgum dos escalões;
6. Os atletas selecionados estão impedidos de participar em competições a partir do dia da divulgação da constituição da seleção até ao início da Taça da Europa de Lançamentos.
7. O processo de seleção de atletas para as competições internacionais não depende apenas da obtenção das chamadas marcas de qualificação, vulgo “mínimos”, impostas pela IAAF, Associação Europeia ou FPA. No processo de seleção influem, igualmente, as seguintes variáveis:
 - a. Estado de saúde do atleta, no momento da seleção e nas semanas que a antecedem;
 - b. Estado de forma do atleta, observado através da dinâmica dos resultados obtidos nas semanas que antecedem a seleção;
 - c. Estatuto do atleta no âmbito das categorias/níveis PAR;
 - d. Número máximo de atletas selecionáveis (cota), definido pela direção da FPA para cada competição internacional.
8. Para além dos atletas diretamente selecionados através dos critérios, agora divulgados, reserva-se à DTN o direito de propor à direção da FPA, a seleção, excepcional, de outros atletas, através de proposta tecnicamente fundamentada. Estas exceções não poderão, obviamente, desprezar as regras de qualificação impostas pela IAAF e AE.

9. Os atletas que, por razões de saúde, não participarem nas provas de seleção para as quais foram, ou teriam sido selecionados, estão obrigados a abster-se de participar em competições durante um período mínimo de duas semanas, contadas a partir do início da competição internacional. Este período de abstenção competitiva destina-se a proteger o estado de saúde do atleta e a sua recuperação ótima. O não cumprimento desta disposição poderá condicionar processos de seleção futuros.

A constituição da seleção será divulgada a **27 de fevereiro** de 2018

Responsável Técnico: Paulo Reis